



MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA- MINAS GERAIS
RUA JOÃO MARTINS DO ESPÍRITO SANTO, Nº 12
BAIRRO PARQUE DONA GUMERCINDA MARTINS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LEI MUNICIPAL Nº 2.474 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.017
WWW.NOVASERRANA.MG.GOV.BR

**DAIA – DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº 62/2024**

1 – Tipo de requerimento de intervenção ambiental:		Nº do processo	Unidade do SISUMA responsável
Intervenção ambiental desvinculada de licenciamento ambiental.		003298/2024	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
2 – Identificação do responsável pela intervenção ambiental			
Nome: Construtora D'Ávila Reis Ltda		CNPJ: 22.610.612/0001-39	
Endereço: Rua dos Aimorés, nº 2.001 sala nº 509	Bairro: Lourdes	Telefone: (37) 99175-4002	
Município: Nova Serrana-MG	UF: MG	CEP: 35.520-080	
3 – Identificação do proprietário do imóvel:		O mesmo do item anterior.	CPF/CNPJ:
4- Identificação do imóvel:			
Denominação: Residencial São Gabriel		Área total: 141.722,06 m ²	
Endereço: Residencial São Gabriel, s/nº		Bairro: São Gabriel	
Município: Nova Serrana-MG	Telefone:	CEP: 35.528-899	
Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis: 102.184			
Coordenadas geográficas (UTM): X: 503225 e Y: 7804384		Datum: Sirgas 2000	Fuso: 23 K
5 – Intervenção ambiental autorizada			
Tipo de intervenção:		Quantidade	Unidade
Corte isolado de árvores no próprio imóvel com ou sem destoca.		793	Un
Corte isolado de árvores em passeio e/ou praça com ou sem destoca			
Supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca para uso alternativo do solo			m ²
Supressão de cobertura vegetal plantada com espécie nativa e/ou plantada com destoca.			
Supressão de cobertura vegetal plantada com espécie nativa e/ou plantada sem destoca			
Intervenção em APP sem supressão de vegetação			
Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa.			
Intervenção em APP com supressão de vegetação plantada com espécie nativa e/ou plantada.			
Regularização antrópica consolidada em APP			
6 – Plano de utilização pretendida			
Uso a ser dado a área	Especificações	Área (m ²)	
Infraestrutura	Implantação de loteamento residencial	141.722,06	
7- Caracterização do uso do solo			
Área com cobertura vegetal nativa (m ²)		0,00	
Área com uso alternativo do solo (m ²)		0,00	
8 – Cobertura vegetal nativa da (s) área (s) autorizada (s) para intervenção ambiental			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (m ²)	
Cerrado		141.722,06	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (m ²)	
Antropizada com árvores isoladas		141.722,06	
9 – Produto/Subproduto florestal autorizado			
Essência		Quantidade	Unidade
Lenha nativa		59,5789	m ³
Lenha exótica			m ³



MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA- MINAS GERAIS
RUA JOÃO MARTINS DO ESPÍRITO SANTO, Nº 12
BAIRRO PARQUE DONA GUMERCINDA MARTINS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LEI MUNICIPAL Nº 2.474 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.017
WWW.NOVASERRANA.MG.GOV.BR

Madeira nativa	263,8308	m ³
Madeira exótica		m ³
Tocos e raízes essência nativa	76,4217	m ³
Carvão vegetal de floresta nativa		mdc
Carvão vegetal de floresta plantada		
10 – Caracterização das áreas de preservação permanente		
APP com cobertura vegetal nativa		0,00
APP com uso antrópico consolidada		0,00
11 – Responsável pela análise técnica (nome, CREA/CRBIO e/ou MASP)		Data da vistoria: 27/08/2024
Francisco Ronaldo Gomes Júnior CREA-MG nº 100.011/D e Ricardo de Faria Lobato MASP 27.222		
12 – Responsável pela análise jurídica (nome e OAB)		
Paula Francielli Cavion MASP 29.826		
Data do parecer único: 21/10/2024		
12 - Validade	Data de emissão: 22/11/2024	Data de validade: 22/11/2026
13 - Autorização SINAFLOR nº 2031.4.2024.49077		
14 - Medidas Mitigadoras, compensatórias e /ou condicionantes:		
Item	Descrição da medida compensatória	Prazo*
02	Realizar o plantio de 01 a 05 mudas de ipê amarelo por exemplar suprimido, ou seja, de 19 e 95 mudas, conforme parágrafo 1º do Artigo 2º da Lei Estadual 9.743/1988 alterado pela Lei Estadual 20.308/2012 na mesma sub bacia hidrográfica, apresentando relatório fotográfico comprovando a execução do plantio.	12 meses, contados a partir do recebimento do DAIA.
04	Apresentar relatório fotográfico anual do monitoramento do desenvolvimento das mudas de ipê amarelo plantadas.	Durante 05 anos.
05	Realizar o plantio de 05 a 10 mudas de pequi por exemplar suprimido, ou seja, de 05 a 10 mudas conforme 1º do Artigo 2º da Lei Estadual 10.883/1992 alterado pela Lei Estadual 20.308/2012 na mesma sub bacia hidrográfica, apresentando relatório fotográfico comprovando a execução do plantio.	12 meses, contados a partir do recebimento do DAIA.
06	Apresentar relatório fotográfico anual do monitoramento do desenvolvimento das mudas de pequi plantadas.	Durante 05 anos.
07	Apresentar comprovante de pagamento da taxa estadual de reposição florestal.	Imediato, previamente a emissão do DAIA.
08	Doar ao Município de Nova Serrana 3.751 mudas para arborização urbana, conforme previsto nas alíneas “a” e “b” do artigo 21 da DN CODEMA 02/2020, com tamanho mínimo de 1,20 m de altura, conforme inciso I do artigo 5º do mesmo dispositivo legal.	180 dias, contados a partir do recebimento do DAIA.
15 – Documentos complementares: Não há.		
16 – Observações: 1 – A medida compensatória e nº 01 (Apresentar o TCCF – termo de compromisso de compensação florestal registrado no cartório de títulos e documentos foi cumprida previamente a emissão do DAIA. 2 - A medida compensatória e nº 07 (Apresentar comprovante de pagamento da taxa estadual de reposição florestal referente a lenha e madeira nativa.) foi cumprida previamente a emissão do DAIA.		



MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA- MINAS GERAIS
RUA JOÃO MARTINS DO ESPÍRITO SANTO, Nº 12
BAIRRO PARQUE DONA GUMERCINDA MARTINS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LEI MUNICIPAL Nº 2.474 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.017
WWW.NOVASERRANA.MG.GOV.BR

GABRIEL RODRIGUES CHAVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
PRESIDENTE DO CODEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE